

ATA DA 73a. SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1943.  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES  
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Várady.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 27 do corrente:

- N. 9739-M. Grosso.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> do Ar Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelado: Alexandre Jacinto de Oliveira, sold. do 17<sup>o</sup> Btl. de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 16, § 2<sup>o</sup>, do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9763-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Domingos Garcia, sold. da 5a. Bia. Independente de Art. de Costa, atualmente, do 5<sup>o</sup> G.A.C. e Fortaleza de Itaipú, cujo processo foi tornado sem efeito (art. 16, do Dec-Lei 4766 de 1<sup>o</sup> de outubro de 1942.- O Tribunal julgou vá lida a praça do acusado e mandou julgar de-meritis, contra os votos dos srs. Ministros Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Dr. Pacheco de Oliveira e Almte. Azevedo Milanez que mandavam anular o processo.
- N. 9672-R.G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Theobaldo Kirsch, sold. do 3<sup>o</sup> R.C.D., absolvido do crime previsto no n<sup>o</sup> 2, do art. 16, § 2<sup>o</sup>, do Dec-Lei 4766, de 1-10-942.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### R E C U R S O S   C R I M I N A I S

- N. 2763-R.G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A promotoria da 1a. aud. da 3a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da 1a. Aud. da 3a. R.M. que não recebeu a denúncia, na parte, oferecida contra Alfredo Schuch, Arlindo Domingos Laueremann e Belmiro Rennau, soldados, denunciados, o primeiro como incurso no art. 177 § único e os demais no artigo 170, do C.P.M.- Deu-se provimento, unanimemente.
- N. 2764-R.G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Recorrente: A promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da 1a. Aud. da 3a. R.M. que não recebeu a denúncia oferecida contra os soldados João Carlos Heller e Arnaldo Vicente Grin, denunciados como incursos no art. 28, do Dec-Lei n. 4766, 1<sup>o</sup> de Outubro de 1942.- Deu-se provimento para mandar anular o despacho do Dr. Auditor, contra o voto do sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, que negava provimento.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

- N. 188-Baía.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Indiciado: - José Fernandes Lobo, soldado do 18° R.I. (Art. 117 do C.P.M.). Aud. da 6a.R.M.- Deferiu-se, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9936-E.do Rio.- Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Rev.o sr. Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Plautus Cunha, sold. do extinto 3° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9770-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Vicente Pereira de Miranda, sorteado insubmisso, do 15° B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 15° B.C.- Deu-se provimento, para absolver o acusado, unanimemente.
- N. 9883-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:José de Barros Pereira, marinheiro nacional, condenado como incurso no grau mínimo do art. 154, preâmbulo, do C.P. da Armada.- Apelado:O Conselho de Justiça da Marinha.- Deu-se provimento, para absolver o acusado, contra o voto do sr. Ministro Dr.Vaz de Melo, que confirmava a sentença.
- N. 9779-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Artur Froelich, sold. do 4° R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4° R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9798-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Rev.o sr.Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelantes:A Promotoria da 2a.Aud. da 1a.R.M. e João Vitalino Rodrigues da Silva, sold. do R.Floriano, condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M. - Apelados:João Vitalino Rodrigues da Silva, sold. do R.Floriano e o Conselho de Justiça do R.Floriano (1° R.A.M.) - O Tribunal reduziu a penalidade ao grau sub médio e mandou que o Conselho de Justiça procedesse ao julgamento da primeira deserção, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N. 9864-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:Vigilato Hernani Araútes Franco Bacarat, sold. do 4° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9313-R.Janeiro.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Mário Teixeira Nunes, sold. do 3° R.I. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3° R.I.- O Tribunal anulou a praça do acusado e o processo, unanimemente.
- N. 9545-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Ulysses Graciotti, sold. da extinta 9a.F.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 18° B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9638-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Jarbas Augusto Arantes, sold. do 4º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Btl. do 4º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9643-M. Gerais.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: José Rocha Lima, soldado do 12º R.I., condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I.- Deu-se provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.
- N. 9662-Sergipe.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: José Raimundo de Araujo, sold. do 20º B.C., condenado como incurso no grau mínimo, previsto no art. 55 e §§ do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 20º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9748-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Manuel José Gonçalves, sold. do R. Sampaio, condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do R. Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9756-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M. e João Alarcon, sold. do 18º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelados: João Alarcon, sold. do 18º B.C. e o Conselho de Justiça do 18º B.C.- Deu-se provimento, para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.
- N. 9761-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apelante: Geraldo Silva, sold. do 7º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9768-M. Gerais.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Waldemiro Martins, sold. do 12º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 12º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9780-Pará.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª R.M.- Apelado: Francisco Batista Lima, enfermeiro do vapor "Itaimbé", absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9783-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Antonio do Espirito Santo, mar. grumete nacional, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P. da Armada.- Apelado: O Conselho de Justiça da la. Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9794-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Francelino de Castro Pereira, sold. do 3º R.A.D.C., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.A.D.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9818-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:A Promotoria da Aud. da Pol.Militar do D.Federal.- Apelado:Geraldo da Rocha Gomes, sold. do 2º Btl.In. da Pol. Militar do D.Federal, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9860-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Antonio Gonçalves Ferreira, sold. do 11º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 11º R.I. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9865-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelante:Antonio Meneghini, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.I. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9870-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelante:Severino Adorno, sold.do 11º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art.117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 11º R.C.I.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9898-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Sebastião Estraich, soldado do 2º Btl. de Pontoneiros, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, § 3º, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Btl. de Pontoneiros.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9776-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Sebastião Raimundo dos Santos, cabo-mar. nac., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16, § 1º, nº III, do Dec-Lei 4766 de 1-10-942.-Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Aud. da Marinha,.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9781-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelante:João Lyra, grumete nacional, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.da Armada.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9805-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelantes:A Promotoria da Aud. da 9a.R.M. e José Ortiz, sold. do 11º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55, § 3º, do C.P.M.- Apelados: José Ortiz, sold. do 11º R.C.I. e o Conselho de Justiça do 11º R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações: 9123 - 9177 - 9231 - 9562 - 9580 - 9615 - 9620 - 9661 - 9690 - 9694 - 9709 - 9732 - 9746 - 9747 - 9752 - 9766 - 9772 - 9786 - 9803 - 9810 - 9820 - 9830 - 9834 - 9838 - 9852 - 9857 - 9858 - 9859 - 9873 - 9882 - 9886.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.